

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I Nº 2.036/99

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE NECESSIDADES GEÉRICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS GENÉRICAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 18 de agosto de 1999.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal